



DESPACHO

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA (Inciso II Art. 16, Lei complementar nº 101/2000)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO DE ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ, INCLUINDO MEMORIAIS DESCRITIVOS, CADERNOS DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

Na qualidade de ordenador de despesas da Câmara Municipal de Curuçá, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da lei complementar nº 101 Lei de responsabilidade Fiscal, que a despesas acima especificada possui adequação orçamentaria e financeira com a Lei Orçamentaria Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes orçamentaria (LDO).

Desta forma emito em anexo o TERMO DE AUTORIZAÇÃO para instauração do Processo Administrativo objetivando a contratação pretendida.

CURUÇA - PA, 10 de SETEMBRO de 2025

Hildemir Araujo de Carvalho
Presidente Municipal